



PROCEDIMENTOS PARA O RESTABELECIMENTO DE VÍNCULO

O restabelecimento de vínculo consiste na retomada dos estudos interrompidos em virtude de matrícula cancelada pela Universidade ou a pedido do aluno, observando-se as normas acadêmicas e administrativo-financeiras da Universidade.

SOLICITAÇÃO

1. O ex-aluno, interessado em retomar os estudos para a conclusão do curso, deve solicitar o restabelecimento de vínculo nos prazos fixados no Calendário Escolar Geral da Universidade. A solicitação deve ser feita pelo **Portal de Alunos** (<https://portal.fundasp.org.br/>).
2. Para a solicitação, o ex-aluno deve ter o número do seu registro acadêmico (RA) e a senha de acesso ao Portal de Alunos. No Portal, o ex-aluno deve preencher a solicitação **“Restabelecimento de Vínculo”** em Secretaria>Requerimentos>Requerimentos Disponíveis>GRADUAÇÃO – Procedimentos. O requerimento deve ser preenchido com todas as informações solicitadas, podendo conter arquivos com os documentos faltantes para comprovação dos componentes curriculares realizados. Após o preenchimento do requerimento, o ex-aluno deve imprimir o boleto para pagamento da taxa de solicitação. O acompanhamento da solicitação deve ser feito por meio do Portal de Alunos em Secretaria>Requerimentos>Requerimentos Solicitados.

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

3. A decisão do restabelecimento de vínculo dependerá da existência de vagas no mesmo curso e turno de origem do ex-aluno, da inexistência de punição disciplinar, da avaliação da Coordenação do curso, da possibilidade do restabelecimento e da aprovação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.
4. Quando o número de vagas para retorno for inferior ao número de solicitações, a seleção dos interessados poderá ter como base a análise do histórico escolar, o tempo de afastamento, o tempo para conclusão do curso e outros elementos pertinentes.



RESULTADO

5. O resultado das solicitações é divulgado de acordo com o Calendário Escolar Geral da Universidade e o acompanhamento da solicitação deve ser feito por meio do Portal de Alunos em Secretaria>Requerimentos>Requerimentos Solicitados.

RESTABELECIMENTO DO VÍNCULO

6. Se aprovado o pedido de restabelecimento de vínculo, caberá à Coordenação do curso a análise e validação dos componentes curriculares realizados (atividades complementares, estágio curricular, etc.) e, havendo disciplinas a cursar, a elaboração do plano de estudos do aluno com as devidas adaptações curriculares.
7. O aluno aprovado no processo de restabelecimento de vínculo receberá um e-mail com o link para a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE) e, após a assinatura, deverá gerar o boleto da primeira parcela do semestre (se houver plano de estudos a cursar) pelo Portal de Alunos em Matrícula online. Esse procedimento é obrigatório para o restabelecimento do vínculo.
8. O **boleto da primeira parcela** do semestre será gerado mediante a inexistência de débito anterior e de acordo com o plano de estudos elaborado pela Coordenação do curso e as normas financeiras da Universidade, não sendo possível sua alteração.
9. Para a **confirmação da matrícula**, o aluno deve efetuar o pagamento do boleto da primeira parcela do semestre até a data do seu vencimento, ou possuir bolsa/financiamento de 100% ativo, e não pode ter débito anterior.

Secretaria de Administração Escolar de Graduação – SAEG